

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, segurança, gerenciamento e monitoramento preventivo de servidores, sistemas, rede de comunicação e seus ativos, bem como elaboração de projetos para reestruturação e ampliação das redes, servidores e sistemas do consórcio CISCOPAR, incluindo backups e gestão de domínio de internet.

Em atenção à nota técnica emitida pelo setor de informática e, em observância aos dispositivos legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, vem retificar o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2025.

1. RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Fica alterado o item 5.3. e incluída a alínea ‘a’ do item 5.3 do Termo de Referência, sendo a exigência de apresentação da qualificação em até 48 (quarenta e oito) horas após declarada provisoriamente vencedora:

5.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas após declarada provisoriamente vencedora, a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente ou mediante contrato formal, profissional responsável técnico para a execução do objeto, com a seguinte formação mínima:

a) A documentação apresentada pela contratante para habilitação deverá ser do profissional que atuará presencialmente no órgão, conforme item 4.6.1 do Termo de Referência.

1.2. Fica alterado o item 5.3.2 do Termo de Referência em sua integralidade, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.3.2. A empresa deverá apresentar comprovação de qualificação complementar, compatível com a natureza dos serviços contratados, apresentando o certificado de conclusão de curso de pelo menos um dos cursos apresentados a seguir:

- a) Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em uma das seguintes áreas:
- b) Gestão da Tecnologia da Informação;
- c) Administração de Banco de Dados;
- d) Redes de Computadores;
- e) Curso de qualificação/aperfeiçoamento com carga mínima de 120 horas em uma das áreas acima, oferecido por instituição reconhecida.

LEIA-SE:

5.3.2. A empresa deverá apresentar comprovação de qualificação complementar, compatível com a natureza dos serviços contratados, apresentando certificação realizada em instituição reconhecida, sendo: uma

das certificações elencadas no item A, uma das certificações elencadas no item B e a certificação do item C.

a) LPIC-1 **OU** CompTIA Linux+ **OU** Microsoft Certified: Windows Server Hybrid Administrator Associate.

Certificações que validam competências em administração de sistemas, abrangendo instalação, configuração e manutenção de ambientes baseados nesses sistema operacionais.

b) DCA (Docker Certified Associate) **OU** CKA (Certified Kubernetes Administrator).

Certificações que demonstram proficiência em tecnologias de contêineres e orquestração, com foco em Docker e Kubernetes, respectivamente.

c) UWA – Ubikiti Wireless Admin.

Certificação que garante profissionais de TI nas melhores práticas para o design, implementação e gerenciamento de redes sem fio corporativas utilizando a plataforma UniFi, considerando que toda a rede sem fio do CISCOPAR é construída por essa tecnologia.

1.3. Fica incluído o item 5.3.4 ao Termo de Referência:

5.3.4. Declaração de ciência e concordância assinada pelo profissional técnico, reconhecendo disponibilidade de atuação para a prestação dos serviços no CISCOPAR, em Toledo.

2. RETIFICAÇÃO DO EDITAL

2.1. Fica alterada a redação do item 12.3.10.2 do edital:

ONDE SE LÊ:

12.3.10.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de no mínimo 40% (quarenta por cento) da quantidade dos serviços do objeto licitado, por no mínimo 01 (um) ano, conforme previsto no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE

12.3.10.2. Entende-se por atividade pertinente e compatível a prestação de serviços de administração, segurança, gerenciamento e monitoramento de sistema de Tecnologia e Informação, por no mínimo 01 (um) ano.

Ficam incluídas as exigências de apresentação de documentos contidas nos itens 5.1 e 5.3 Termo de Referência, para fins de clareza e transparência do processo, passando a figurar com itens 7.1.1 e 12.3.11 do Edital, respectivamente.

3. DO NOVO CRONOGRAMA

Considerando a republicação do edital em decorrência das alterações promovidas, os prazos passam a vigorar conforme segue:

Encerramento do envio das propostas: 15/09/2025, às 08:59

Abertura da sessão pública de lances: 15/09/2025, às 09:00

Portal eletrônico: www.bll.org.br

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas, anexos e condições do Edital permanecem inalteradas, desde que não conflitem com os termos desta retificação.

Toledo, 25 de agosto de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Presidente do CISCOPAR